



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 150/2016**

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, fundação educacional instituída pelo Poder Público Federal, com sede em Viçosa, MG, "Campus" Universitário, inscrita no CNPJ sob o nº 25.944.455/0001-96 doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE**, neste ato representada por sua Reitora, Profª Nilda de Fátima Ferreira Soares, e, de outro lado a empresa **ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, com sede à Rua Maura, nº 803, Bairro Ipiranga, Belo Horizonte – MG, CEP: 31.160-260, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.552.404/0001-49, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Licitatório nº 000685/2016 – Pregão Eletrônico nº 16/2016** e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem aditar o **Contrato nº 150/2016**, mediante as condições transformadas nas cláusulas a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do **Contrato nº 150/2016**, conforme autorização do Reitor em Exercício, às fls. 1.030 do Processo nº 00685/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

As partes promovem o reequilíbrio econômico financeiro em função do acréscimo do Plano de Assistência Familiar (PAF), previsto na Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, mediante acréscimo da parcela financeira no valor de R\$ 18.552,45 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL**

O valor atualizado da contraprestação mensal será de R\$114.435,30 (cento e quatorze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos) nos meses de Janeiro/2017 a Março/2017 e de R\$114.949,33 (cento e quatorze mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos) nos meses de Abril/2017 a Dezembro/2017.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

Atribui-se ao presente Termo Aditivo o valor de R\$ 18.552,45 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO**

O valor do Contrato passa a ser de R\$ 1.364.307,78 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sete reais e setenta e oito centavos).

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente aditamento ficam parcialmente amparadas pela Nota de Empenho nº 2018NE800217, emitida em 19/02/2018, com Elemento de Despesa nº 339037, Programa de Trabalho nº 108600 e Fonte nº 8100000000.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

As partes ratificam neste ato todas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas por este instrumento.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

Viçosa, 13 de 03 de 20 18.



João Carlos Cardoso Galvão  
Reitor em Exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES  
REITORA

ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

*Enock L.R. Júnior*  
COMERCIAL/CONTRATOS

CPF:

097.489.486-82

